



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.152
de 3 de março de 2020.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador Oswaldo Moreira Pagani**”, o Parque Linear, localizado as margens do ribeirão Lavapés.

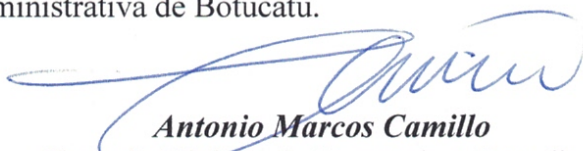
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2020.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de março de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente